



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS

“PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público que, no período 18 de julho a 18 de agosto de 2025 até às 16h30, estarão abertas as inscrições para O SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR”, está aberto a todos os artistas na modalidade de Arte Acadêmica e Contemporâneo.

A Secretaria de Cultura fará o lançamento da exposição no dia 16 de setembro, às 20h, ficando as obras expostas até o dia 30 de setembro de 2025. O local da exposição será divulgado após a seleção das Obras de Artes, tendo por finalidade a exposição, a valorização e a difusão de obras de arte, o estímulo à criação e o intercâmbio artístico-cultural, garantindo o acesso da população à arte e à cultura.

1. OBJETIVOS

1.1 Constitui objeto do presente regulamento premiar artistas de artes visuais, técnicas bidimensionais (óleo sobre tela, acrílico sobre tela, aquarela, giz pastel, Pintura, Desenho, Gravura e Fotografia e tridimensionais (Escultura, Relevos e edifícios).

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Será considerada habilitada para concorrer a inscrição quem respeitar todos os procedimentos exigidos neste regulamento.

2.2 A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste regulamento acarretará a imediata exclusão da inscrição do candidato.

2.3 Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com o regulamento deste regulamento.

3. DA COMISSÃO

3.1 Será constituída uma Comissão julgadora que será composta por 03(três) membros profissionais do meio artístico, com notório saber e experiência na área de artes;

3.2 Os membros da comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação, ou interesse correlato inscrita neste regulamento, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau na categoria que estiver sob sua análise.

3.3 A comissão será soberana e suas decisões irrecorríveis;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se e participar do Salão Municipal de Artes Plásticas “Professor Ernesto Quissak & Quissak Junior” todos os artistas brasileiros ou estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que atendam ao disposto neste Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

4.3 As inscrições para o Salão Municipal de Artes Plásticas “Professor Ernesto Quissak & Quissak Junior” deverão ser realizadas no período de 18/07/2025 à 18/08/2025, mediante o preenchimento e assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO – até as 16:30 (se o protocolo for presencial), ANEXO III, disponível no site guaratingueta.sp.gov.br/cultura e/ou protocoladas ou encaminhadas das seguintes maneiras:

1) **Presencial:** na sede da Secretaria de Cultura, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 48, Bairro Centro, Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

2) **Eletrônica:** mediante preenchimento do formulário no link:

Cada artista poderá inscrever-se uma única vez, com o máximo de 02 (duas) obras.

4.3.1 Para isso, deverá enviar ao menos 01 (uma) foto digital e /ou vídeo com boa definição, de cada obra bidimensional que pretenda expor. Todas as imagens / vídeos deverão conter o nome do artista e da obra.

4.3.2 No caso de obras tridimensionais, deverá enviar 03 (três) fotos com boa definição, em ângulos diferentes, para cada obra inscrita. Se preferir, poderá enviar o *link* para um vídeo, com no máximo 30 (trinta) segundos com o nome do artista

4.3.3 Para cada obra inscrita, o artista deverá enviar um memorial descritivo, explicitando sua proposta de trabalho, sua técnica e outras informações que achar convenientes para o bom entendimento da mesma.

4.3.4 Ao realizar sua inscrição, o artista deverá anexar um arquivo no formato **PDF de no máximo 10 MB** previamente organizado , contendo:

- I- fotos e/ou *links* para os vídeos das obras, conforme o caso, contendo: nome do artista, título da obra, ano de produção, dimensões e orientações para instalações;
- II- memorial descritivo de cada obra;
- III- portfólio (com cinco obras realizadas nos últimos três anos); e
- IV- minibiografia, e/ou currículo.

4.3.5 O arquivo que se refere ao item 4.3.4 deverá ser enviado da seguinte forma:

- (i) **ELETRÔNICA:** O arquivo deve ser anexado no formulário através do link:
- (ii) **PRESENCIAL:** Impresso entregue na Secretaria de Cultura sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro - Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, ATÉ AS 16:00, no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

4.3.6 No ato da inscrição, o artista autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não comerciais pela Secretaria de Cultura e pela Prefeitura Municipal de Estância Turística de Guaratinguetá, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com ao Salão Municipal de Artes Plásticas.

4.3.7 O ato de inscrição do Salão Municipal de Artes Plásticas pressupõe a aceitação integral, pelo artista, de todas as disposições previstas neste Regulamento e demais disposições em Edital.

4.3.8 No ato da inscrição on line, o artista deverá anexar no formulário, imagem do **RG, do CPF, dados da conta bancária e comprovante de endereço, (podendo ser Declaração de Residência, nos termos da Lei nº 7.115/1983)**, sob pena de inabilitação e desclassificação do certame.

4.3.9 No caso de inscrição presencial o artista deverá protocolar, cópia impressa do **RG, do CPF, dados da conta bancária e comprovante de endereço, (podendo ser Declaração de Residência, nos termos da Lei nº 7.115/1983)**, sob pena de inabilitação e desclassificação do certame.

5 DAS OBRAS DE ARTE

5.1 As obras de arte deverão ser originais, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores a 03 (três) anos.

5.2 Ao se inscrever, o artista declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que seus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e/ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

5.3 Em se tratando de Instalações, o artista proponente deverá enviar o projeto acompanhado de memorial descritivo, fotos ou esboços da utilização do espaço e dos recursos necessários que será de responsabilidade do próprio artista, bem como a sua montagem e a sua correta execução. As fotos, os esboços e a descrição da obra deverão estar no arquivo em PDF de maneira sucinta, mas satisfatória, para a boa compreensão da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

5.4 As obras de arte deverão atender aos seguintes critérios:

5.4.1 As obras de arte bidimensionais deverão ter dimensões que não excedam 1,20m x 2,00m, incluindo a moldura, se houver;

5.4.2 As obras de arte tridimensionais deverão ter dimensões que não excedam 1,50m no maior lado e, no máximo, 50Kg (cinquenta quilogramas);

5.4.3 Não serão aceitos trabalhos em materiais que ponham em risco a integridade física do Salão ou dos visitantes (por exemplo, corrosivos, explosivos, inflamáveis etc.).

5.4.4 O resultado final da seleção das obras de arte a serem exibidas no Salão Municipal de Artes Plásticas estará disponível através do site da Secretaria Municipal de Cultura, <https://guaratingueta.gov.br/cultura>, e pelos telefones: (12) 3122-4058 / 3133-3379, a partir do dia 21 de agosto de 2025.

6. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

6.1 As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, **no período de 22/08/2025 a 10/09/2025**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro, Guaratinguetá – SP, CEP 12500-020.

6.2 As obras que forem enviadas pelos Correios ou por transportadora deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura impreterivelmente **até o dia 10/09/2025**, às 16h00. **Portanto, cabe ao artista o cuidado de enviar suas obras com a devida antecedência, para que cheguem dentro do prazo estabelecido.**

6.3 Todos os trabalhos deverão vir com orientações para sua exposição, principalmente os que não tenham suportes convencionais. Essas orientações poderão ser adaptadas à estrutura do espaço disponível.

6.4 As obras de arte deverão corresponder exatamente às imagens enviadas na inscrição, caso contrário, poderão ser desclassificadas. Deverão, ainda, estar etiquetadas no verso com: 1) o nome do (a) artista, 2) o título da obra, 3) a técnica utilizada, 4) as dimensões, conforme consta na ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá tomará todo o cuidado com a preservação e o manuseio das obras de arte enviadas para o Salão, contudo, **não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas, cabendo ao artista inscrito arcar com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e à contratação de seguro**, caso entenda ser necessário.

6.6 É vedado ao artista retirar suas obras selecionadas e expostas antes do término da exposição. Portanto, **deverá proceder a retirada das obras dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, arcando com as despesas e logística de envio, se for o caso**. Sob nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável por postar as obras de arte para devolução após o evento, sendo única e exclusivamente do artista a retirada da obra em tempo hábil, seja pessoalmente, através de transportadora ou por terceiros devidamente autorizados.

6.7 As obras de arte deverão ser **retiradas até o dia 15/10/2025** na Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá, na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 centro, CEP 12.500-020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 16h. O prazo de retirada não será estendido sob nenhuma hipótese, sendo que a partir do dia **16/10/2025** a Secretaria Municipal de Cultura iniciará automaticamente os procedimentos para incorporação ao seu patrimônio e/ou doação e/ou leilão ao seu critério, das obras não retiradas.

6.8 No ato de inscrição o artista declarara ciência de que as obras não retiradas dentro do prazo, ficarão a critério da Secretaria de Cultura, para que esta possa fazer o uso que melhor lhe convier, inclusive leiloar, doar ou incorporar a seu patrimônio de acordo com o disposto no presente certame.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O Salão Municipal de Artes Plásticas contará com a Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais do meio artístico, com notório saber e experiência, e que será responsável pela seleção das obras a serem expostas no Salão e por eleger os vencedores dos prêmios relacionados no item 7.2.

a) Participarão da exposição os artistas que tiverem suas obras classificadas pela Comissão de Seleção.

b) As Obras que irão participar do evento serão escolhidas pela Comissão de Seleção e Premiação em etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

c) A seleção será feita após a apresentação de todas as obras encaminhadas através do formulário de inscrição (fotos e vídeos);

d) O conjunto de obras inscritas de cada artista poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão, bem como recusado no todo.

7.2 O Salão Municipal de Artes Plásticas concederá as seguintes premiações:

a) **PRÊMIO CLASSIFICAÇÃO:** Serão outorgadas placas ou medalhas de ouro, prata e bronze referente à classificação e, como também certificado.

b) **PRÊMIO AQUISITIVO:** Serão também atribuídos 03 (três) tipos de prêmios em dinheiro para a categoria:

I - **Prêmio Salão** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor correspondente à Aquisição da Obra pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para formação de acervo municipal, atribuindo medalha de ouro.

II) - **Prêmio Especial** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor correspondente à Aquisição da Obra e atribuído a um artista nascido ou radicado na cidade, visando incentivo da produção artística local e formação de acervo municipal.

III) – **Prêmio Estímulo serão concedidos 02(dois)** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo pelo menos 01(um) atribuído a um artista nascido ou radicado na cidade e o valor correspondente à Aquisição da Obra pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para formação de acervo municipal.

c) Quadros premiados que não estiverem à venda ou o valor da obra for superior ao valor do prêmio não serão adquiridos e nem pagos o prêmio, ficando a critério do expositor a decisão.

* Todos os prêmios serão anunciados oficialmente no dia do lançamento da exposição.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.

b) A Prefeitura Municipal e a Comissão não se responsabilizarão por eventuais danos causados às obras.

c) Os artistas que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia com fins de divulgação do evento.

d) É vedado ao expositor selecionado retirar qualquer trabalho antes do encerramento do evento Exposição **SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

e) Ao término da exposição, os artistas participantes deverão retirar suas obras ***no prazo máximo até 15/10/25 na Secretaria de Cultura.***

f) Os casos omissos relativos a este regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá.

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Etiqueta de identificação de obras

Anexo III - Declaração

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

ANEXO I

(Modelo de Ficha de Inscrição)

DADOS DO ARTISTA			
Nome Completo:			
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):			
E-mail:		Data de Nascimento: _ / _ / _	
RG:		CPF:	
Tel.:		Cel.:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade-UF:		CEP:
Instituição Financeira (Banco):			
Agência nº:		C. Corrente () C. Poupança () nº:	
Assinatura:			

DADOS DA OBRA 1
Título
Dimensões:
Técnica:
Ano de Produção:
Anexar fotos e documentos, conforme solicita o item 4.3.4 do regulamento

DADOS DA OBRA 2
Título:
Dimensões:
Técnica:
Ano de Produção:
Anexar fotos e documentos, conforme solicita o item 4.3.4 do regulamento

DADOS DA OBRA 3
Título:
Dimensões:
Técnica:
Ano de Produção:
Anexar fotos e documentos, conforme solicita o item 4.3.4 do regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

ANEXO II

(modelo de etiqueta identificação de obras)

SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025	SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025
Inscrição:	Inscrição:
Artista:	Artista:
Título:	Título:
Técnica:	Técnica:
Dimensões: Horizontal: ____ cm Vertical: ____ cm	Dimensões: Horizontal: ____ cm Vertical: ____ cm
Valor: R\$	Valor: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF/ME sob o número _____, **DECLARO**, para fins de participação no presente Regulamento, que cumpro os requisitos detalhados, em especial, que as obras de arte são originais, não sendo cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não são anteriores a 03 (três) anos. **DECLARO** que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a Secretaria Municipal de Cultura, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente. **DECLARO** que estou ciente e concordo que a não retirada da (s) obra(s) em tempo hábil, conforme o previsto no Regulamento para inscrição no Salão Municipal de Artes Plásticas “ Professor Ernesto Quissak & Quissak Junior, representa a adesão ao presente, **AUTORIZANDO** a Secretaria de Cultura a fazer uso que melhor lhe convier, inclusive leiloar, doar ou incorporar ao seu patrimônio. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras ficando sujeito a sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídicas. Por fim, estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Guaratinguetá, de _____ de 2025.

Assinatura